

# ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO



## 2023/ 2024

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>CALENDÁRIO ESCOLAR</b>	<b>5</b>
<b>OFERTA EDUCATIVA</b>	<b>12</b>
MATRIZES CURRICULARES	12
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	13
MATRIZ CURRICULAR DO 1.º CICLO (1.º/2.º ANOS)	15
MATRIZ CURRICULAR DO 1.º CICLO (3.º/4.º ANOS)	15
MATRIZ CURRICULAR DO 2.º CICLO	16
MATRIZ CURRICULAR DO 3.º CICLO	18
MATRIZES CURRICULARES DO ENSINO SECUNDÁRIO	20
MATRIZES CURRICULARES DO ENSINO SECUNDÁRIO PROFISSIONAL	23
<b>CONSTITUIÇÃO DE TURMAS</b>	<b>27</b>
CRITÉRIOS GERAIS	27
<b>DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE</b>	<b>31</b>
<b>HORÁRIOS DOS DOCENTES</b>	<b>33</b>
COMPONENTE LETIVA E NÃO LETIVA	33
<b>CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS</b>	<b>36</b>
<b>FUNCIONAMENTO DA ESCOLA</b>	<b>37</b>
ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS E DOS ESPAÇOS	38
Jardins de Infância	38
1º Ciclo	38
2.º e 3.º Ciclos/Secundário	38
Manchas horárias do pré-escolar, 1.º ciclo, 2.º, 3.º ciclos e secundário	38
<b>MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR</b>	<b>39</b>
<b>PLANO DE RECUPERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS APRENDIZAGENS</b>	<b>40</b>
<b>PLANO DE OCUPAÇÃO DOS TEMPOS ESCOLARES DOS ALUNOS</b>	<b>41</b>
PLANO DE OCUPAÇÃO DOS TEMPOS ESCOLARES	42

Educação pré-escolar- operacionalização	42
1º ciclo- operacionalização	42
2º e 3º ciclos, ensino secundário e cursos profissionais- operacionalização	43

# INTRODUÇÃO

O presente documento de organização do ano letivo estabelece as orientações para o ano letivo de 2023/ 2024, agora em regime de semestralidade, em matéria diversa como seja a oferta educativa do Agrupamento, o regime de funcionamento dos diferentes estabelecimentos escolares, os critérios de constituição de turmas, os critérios para a elaboração dos horários ou as medidas de promoção das aprendizagens.

Para além de dar cumprimento à legislação em vigor sobre estas matérias, este documento define procedimentos e práticas que visam a consolidação da organização curricular e escolar nas diversas escolas do Agrupamento, de modo a que o seu uso contribua para melhorar a qualidade das aprendizagens de todos os alunos.

Neste contexto, para além de um documento de decisão estratégica e de planeamento, pretende ser um instrumento de autonomia e de entidade da escola, que visa a melhoria da qualidade das aprendizagens dos alunos, de modo a garantir que todos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Construído de forma participada, será objeto de atualização e discussão tendo em conta os princípios da responsabilidade dos vários agentes da vida escolar.

***"O importante não é a cor da pele, a língua que se fala a religião que se pratica. O importante é respeitarmos uns aos outros e considerar que todos somos seres vivos."***

***Malala Yousafzai, 2013***


# CALENDÁRIO ESCOLAR

	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	N.º de dias																															
2023	Setembro						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		13																															
	Outubro		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						21																														
	Novembro					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					18																													
	Dezembro						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			13																													
2024	Janeiro			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						15																													
																																																																			80		

	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	N.º de dias						
2024	Janeiro			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						3				
	Fevereiro						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29						18			
	Março						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					16		
	Abril			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30								16			
	Maio					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						21		
	Junho						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					2	9	19	
	Julho			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							76	83	93	
	Agosto					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31								

156 163 173

Legenda:

	1.º SEMESTRE		avaliações intercalares
	2.º SEMESTRE		avaliações de final de semestre
	interrupções letivas		feriados municipais e nacionais

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES LETIVAS:	N.º DIAS LETIVOS		
<b>1.º Semestre</b> - 13 de setembro a 23 de janeiro	<b>80</b>		
<b>2.º Semestre</b> - 29 de janeiro a 4, 14 ou 28 de junho	<b>76</b>	<b>83</b>	<b>93</b>

=> 4 de junho — 9.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade.
=> 14 de junho — 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos de escolaridade.
=> 28 de junho — Educação pré-escolar, 1.º ciclo do ensino básico.

INTERRUPÇÕES LETIVAS (alunos):	
<b>1.º SEMESTRE</b>	13, 14 e 15 de novembro (avaliação intercalar)
	22 de dezembro a 2 de janeiro (Natal)
	24, 25 e 26 de janeiro (final 1.º semestre)
<b>2.º SEMESTRE</b>	12 a 14 de fevereiro (Carnaval)
	25, 26 e 27 de março (avaliação intercalar)
	28 de março a 05 de abril (Páscoa)
	4, 14 ou 28 de junho (final 2.º semestre)

AVALIAÇÕES		
1.º Semestre	Intercalar	13, 14 e 15 de novembro
	Sumativa	24, 25 e 26 de janeiro
2.º Semestre	Intercalar	25, 26 e 27 de março
	Sumativa	depois de 4, 14 ou 28 de junho

## REALIZAÇÃO DE PROVAS DE AVALIAÇÃO INTERNA E EXTERNA

### PROVA EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO

(n.º 5 do artigo 34.º da Portaria n.º 223-A/ 2018 e n.º 13 do artigo 31.º da Portaria n.º 226-A/ 2018)

**Entre o final das atividades letivas e 30 de junho**

**Entre o final das atividades letivas e o início dos exames nacionais/ PEF**

Ensino Básico

Ensino Secundário

### PROVAS DE AFERIÇÃO DO ENSINO BÁSICO

Entre 2 e 13 de maio	Entre 16 e 27 de maio	Segunda-feira 3 de junho	Quinta-feira 6 de junho	Terça-feira 11 de junho	Terça-feira 18 de junho
<b>2.º ano</b> Educação Artística (27) Educação Física (28)	<b>5.º ano</b> Educação Musical (54)	<b>9h30 — 5.º ano</b> Matemática e Ciências Naturais (58)	<b>9h30 — 8.º ano</b> Inglês (81)	<b>10h00 — 2.º ano</b> Português e Estudo do Meio (25)	<b>10h00 — 2.º ano</b> Matemática e Estudo do Meio (26)
		<b>11h30 — 8.º ano</b> Português (85) Português Língua Segunda (82)			

A disponibilização dos relatórios individuais de provas de aferição (RIPA), dos relatórios de escola de provas de aferição (REPA) e dos resultados globais das provas de aferição tem lugar até ao início do ano letivo de 2024-2025

**PROVAS FINAIS DE CICLO**

<b>1.ª FASE</b>				<b>2.ª FASE</b>		
<b>De 14 de junho a 3 de julho</b>	<b>Quarta-feira 12 de junho</b>	<b>Sexta-feira 14 de junho</b>	<b>Segunda-feira 17 de junho</b>	<b>De 18 a 29 de julho</b>	<b>Quarta-feira 17 de julho</b>	<b>Sexta-feira 19 de julho</b>
Período de aplicação da componente de produção e interação orais de PLNM	<b>9h30 — 9.º ano</b> Matemática (92)	<b>9h30 — 9.º ano</b> PLNM (93) (94)	<b>9h30 — 9.º ano</b> Português (91) Português Língua Segunda (95)	Período de aplicação da componente de produção e interação orais de PLNM e da prova oral de Português	<b>9h30 — 9.º ano</b> Matemática (92)	<b>9h30 — 9.º ano</b> Português (91) Português Língua Segunda (95) PLNM (93) (94)
<b>Afixação de pautas</b>			<b>08 de julho</b>	<b>Afixação de pautas</b>		<b>02 de agosto</b>
<b>Afixação dos resultados dos processos de reapreciação</b>			<b>31 de julho</b>	<b>Afixação dos resultados dos processos de reapreciação</b>		<b>26 de agosto</b>



<b>PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA</b>		
<b>CICLO</b>	<b>1.ª FASE</b>	<b>2.ª FASE</b>
<b>REALIZAÇÃO DAS PROVAS</b>		
<b>1.º CICLO</b>	<b>4 a 15 de julho</b>	<b>19 a 26 de julho</b>
<b>2.º CICLO</b>	<b>20 de junho a 5 de julho</b>	<b>17 a 26 de julho</b>
<b>3.º CICLO</b>	<b>12 junho a 3 de julho</b>	
<b>ENSINO SECUNDÁRIO</b>	<b>14 de junho a 28 de junho</b>	<b>18 a 24 de julho</b>
<b>AFIXAÇÃO DE PAUTAS</b>		
<b>1.º CICLO</b>	<b>17 de julho</b>	<b>31 de julho</b>
<b>2.º CICLO</b>	<b>8 de julho</b>	
<b>3.º CICLO</b>		
<b>ENSINO SECUNDÁRIO</b>	<b>15 de julho</b>	<b>5 de agosto</b>
<b>AFIXAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE REAPRECIAÇÃO</b>		
<b>1.º CICLO</b>	<b>8 de agosto</b>	<b>29 de agosto</b>
<b>2.º CICLO</b>		
<b>3.º CICLO</b>		
<b>ENSINO SECUNDÁRIO</b>		

**EXAMES FINAIS NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO**

**1.ª FASE**

<b>14 de junho a 3 de julho</b>	<b>Sexta-feira 14 de junho</b>	<b>Segunda-feira 17 de junho</b>	<b>Terça-feira 18 de junho</b>	<b>Quarta-feira 19 de junho</b>	<b>Quinta-feira 20 de junho</b>	<b>Sexta-feira 21 de junho</b>	<b>Terça-feira 25 de junho</b>	<b>Quarta-feira 26 de junho</b>	<b>Quinta-feira 27 de junho</b>	<b>Sexta-feira 28 de junho</b>
Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e PLNM	<b>9h30 — 12.º</b> Português (639) Português Língua Segunda (138) PLNM (839)	<b>9h30 — 11.º</b> Geografia A (719)	<b>9h30 — 11.º</b> Biologia e Geologia (702)	<b>9h30 — 12.º</b> História A (623)	<b>9h30 — 11.º</b> Economia A (712)	<b>9h30 — 11.º</b> Física e Química A (715)	<b>9h30 — 11.º</b> Filosofia (714)	<b>9h30 — 12.º</b> Matemática A (635)  <b>9h30 — 11.º</b> Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	<b>9h30 — 12.º</b> Desenho A (706)	<b>9h30 — 11.º</b> Geometria Descritiva A (708)
	<b>14h00 — 11.º</b> Mandarim (848)	<b>14h00 — 11.º</b> História da Cultura e das Artes (724)	<b>14h00 — 11.º</b> Francês (517)	<b>14h00 — 11.º</b> Espanhol (847) Espanhol (547)	<b>14h00 — 11.º</b> Alemão (501)	<b>14h00 — 11.º</b> Literatura Portuguesa (734)	<b>14h00 — 11.º</b> Latim A (732)	<b>14h00 — 11.º</b> Inglês (550)	<b>14h00 — 11.º</b> História B (723)	
<b>Afixação de pautas</b>								<b>15 de julho</b>		
<b>Afixação dos resultados dos processos de reapreciação</b>								<b>8 de agosto</b>		

**EXAMES FINAIS NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO**

**2.ª FASE**

<b>18 de julho a 29 de julho</b>	<b>Quinta-feira 18 de julho</b>	<b>Sexta-feira 19 de julho</b>	<b>Segunda-feira 22 de julho</b>	<b>Terça-feira 23 de julho</b>	<b>Quarta-feira 24 de julho</b>
Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e PLNM	<b>9h30 — 11.º</b> Física e Química A (715) Literatura Portuguesa (734)	<b>9h30 — 12.º</b> Português (639) Português Língua Segunda (138) PLNM (839)	<b>9h30 — 12.º</b> Matemática A (635)  <b>9h30 — 11.º</b> Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	<b>9h30 — 12.º</b> História A (623)  <b>9h30 — 11.º</b> Geometria Descritiva A (708) História B (723)	<b>9h30 — 11.º</b> Inglês (550)
	<b>14h00 — 11.º</b> Economia A (712) Latim A (732)	<b>14h00 — 11.º</b> Geografia A (719) História da Cultura e das Artes (724)	<b>14h00 — 11.º</b> Filosofia (714)	<b>14h00 — 12.º</b> Desenho A (706)  <b>14h00 — 11.º</b> Biologia e Geologia (702)	<b>14h00 — 11.º</b> Alemão (501) Espanhol (547) Espanhol (847) Francês (517) Mandarim (848)
<b>Afixação de pautas</b>				<b>5 de agosto</b>	
<b>Afixação dos resultados dos processos de reapreciação</b>				<b>29 de agosto</b>	

## **OFERTA EDUCATIVA**

Para o presente ano letivo de 2023/2024, o Agrupamento dispõe da seguinte oferta educativa:

- Educação pré-escolar;
- 1.º ciclo;
- 2.º ciclo;
- 3.º ciclo;
- Ensino Secundário:
  - Cursos científico-humanísticos do ensino secundário:
    - Ciências e Tecnologias;
    - Ciências Socioeconómicas;
    - Línguas e Humanidades.
  - Cursos Profissionais
    - 2021-2024: Técnico de Informação e Animação Turística e Técnico de Redes Elétricas
    - 2022-2025: Técnico Auxiliar de Saúde e Técnico de Eletrónica, Automação e Comando

## ***MATRIZES CURRICULARES***

### **Educação pré-escolar:**

Na educação pré-escolar, as aprendizagens e o desenvolvimento incidem nas seguintes áreas e domínios:

- Área de formação pessoal e social
- Área de expressão e comunicação
  - Domínio da educação física
  - Domínio da educação artística
    - Subdomínio das artes visuais
    - Subdomínio do jogo dramático/ teatro
    - Subdomínio da música
    - Subdomínio da dança
  - Domínio da linguagem oral e abordagem à escrita
  - Domínio da matemática
- Área do conhecimento do mundo

## **MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

<b>Áreas de conteúdo</b>	Total de 25 horas semanais distribuídas equitativamente pelos 5 dias			
<b>Formação Pessoal e social</b>	Área transversal, com conteúdos e intencionalidade próprios, presente em todo o trabalho educativo realizado no jardim-de-infância, incidindo no desenvolvimento de atitudes, disposições e valores, que permitam às crianças continuar a aprender com sucesso e a tornarem-se cidadãos autónomos, conscientes e solidários	<b>Componentes</b>		
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Construção da identidade e da autoestima</li> <li>- Independência e autonomia</li> <li>- Consciência de si como aprendiz</li> <li>- Convivência democrática e cidadania</li> </ul>		
<b>Expressão e comunicação</b>	Área básica, englobando diferentes formas de linguagem indispensáveis para a criança interagir com os outros, dar sentido e representar o mundo que a rodeia.	<b>Domínios</b>		
		<b>Domínio da educação física</b>	<p>Constitui uma abordagem específica de desenvolvimento de capacidades motoras, em que as crianças terão oportunidade de tomar consciência do seu corpo, na relação com os outros e com diversos espaços e materiais</p>	<b>Componentes</b>
				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Deslocamentos e equilíbrios</li> <li>- Perícias e manipulações</li> <li>- Jogos</li> </ul>
		<b>Domínio da educação artística</b>	<p>Engloba as possibilidades de a criança utilizar diferentes manifestações artísticas para se exprimir, comunicar, representar e compreender o mundo. A especificidade de diferentes linguagens artísticas corresponde à introdução de subdomínios que incluem artes visuais, jogo dramático/teatro, música e dança</p>	<b>Subdomínios</b>
				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Artes visuais</li> <li>- Jogo dramático/teatro</li> <li>- Música</li> <li>- Dança</li> </ul>
	<b>Domínio da linguagem oral e abordagem à escrita</b>	<p>O desenvolvimento da linguagem oral é fundamental na educação pré-escolar, como instrumento de expressão e comunicação que a criança vai, progressivamente, ampliando e dominando, nesta etapa do seu processo educativo. Importa ainda facilitar, nesta etapa, a emergência da linguagem escrita, através do contacto e uso da leitura e da escrita em situações reais e funcionais associadas ao quotidiano da criança</p>	<b>Componentes</b>	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comunicação oral</li> <li>- Consciência linguística</li> <li>- Abordagem à escrita</li> <li>- Funcionalidade da língua escrita e sua utilização em contexto</li> <li>- Identificação de algumas convenções da escrita</li> <li>- Prazer e motivação para ler e escrever</li> </ul>	
	<b>Domínio da matemática</b>	<p>Tendo a matemática um papel essencial na estruturação do pensamento, e dada a sua importância para a vida do dia-a-dia e para as aprendizagens futuras, o acesso a esta linguagem e a construção</p>	<b>Componentes</b>	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Números e operações</li> <li>- Organização de dados</li> <li>- Geometria</li> <li>- Medida</li> <li>- Interesse e curiosidade pela matemática</li> </ul>	

<b>Áreas de conteúdo</b>	Total de 25 horas semanais distribuídas equitativamente pelos 5 dias		
			de conceitos matemáticos e relações entre eles são fundamentais para a criança dar sentido, conhecer e representar o mundo
<b>Conhecimento do mundo</b>	Área em que a sensibilização às diversas ciências é abordada de modo articulado, num processo de questionamento e de procura organizada do saber, que permite à criança uma melhor compreensão do mundo que a rodeia		<p style="text-align: center;"><b>Componentes</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Introdução à metodologia científica</li> <li>- Abordagem às ciências</li> <li>- Conhecimento do mundo social</li> <li>- Conhecimento do mundo físico e natural</li> <li>- Mundo tecnológico e utilização das tecnologias</li> </ul>

### **MATRIZ CURRICULAR DO 1.º CICLO (1.º/2.º ANOS)**

<b>Componente do Currículo</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Português	7h semanais
Matemática	7h semanais
Estudo do Meio	2h30 semanais
- Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática, Teatro, Dança e Música)	3h semanais
- Educação Física	1h semanal
Apoio ao Estudo (a)	1h semanal
Oferta Complementar (b) (Academia do Código _ Ubbu)	1h semanal
Intervalos	2h30 semanais
Tempo a Cumprir	<b>25h semanais</b>
Atividades de Enriquecimento Curricular(c)	5h semanais
Educação Moral e Religiosa (d)	1h semanal (facultativo)

- a) Apoio aos alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho, visando prioritariamente o reforço do apoio nas disciplinas de Português e de Matemática;
- b) Plataforma Ubbu;
- c) Atividades de caráter facultativo. Duração de 5h00m semanais nos 1º, 2º anos;
- d) Disciplina de frequência facultativa.

### **MATRIZ CURRICULAR DO 1.º CICLO (3.º/4.º ANOS)**

<b>Componente do Currículo</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Português	7h semanais
Matemática	7h semanais
Inglês	2h semanais
Estudo do Meio	2h30 semanais
- Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática, Teatro, Dança e Música)	2h semanais
- Educação Física	1h semanal
Oferta Complementar (a) (Projeto aula+ / Scratch)	1h semanal
Intervalo	2h30 semanais
Tempo a Cumprir	<b>25h semanais</b>
Atividades de Enriquecimento Curricular(b)	5h semanais
Educação Moral e Religiosa (c)	1h semanal (facultativo)

- a) Atividades a desenvolver em articulação, de forma transversal que promovam a cidadania e a componente de trabalho com as tecnologias de Informação e comunicação;
- b) Atividades de caráter facultativo. Duração de 5h00m semanais no 3º/4º anos;
- c) Disciplina de frequência facultativa.

### MATRIZ CURRICULAR DO 2.º CICLO

2023-2024	5.º		CARGA SEMANAL	6.º		CARGA SEMANAL	TOTAL DE CICLO
	TL	MINUTOS		TL	MINUTOS		
<b>LINGUAS E ESTUDO SOCIAIS</b>	<b>10,5</b>	<b>525</b>		<b>10,5</b>	<b>525</b>		<b>1050</b>
PORTUGUÊS	5	250	2+2+1	5	250	2+2+1	
INGLÊS	3	150	1+1+1	3	150	1+1+1	
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE PORTUGAL	2	100	1+1	2	100	1+1	
CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	0,5	25	1*	0,5	25	1*	
<b>MATEMÁTICA E CIÊNCIAS</b>	<b>7</b>	<b>350</b>		<b>7</b>	<b>350</b>		<b>700</b>
MATEMÁTICA	5	250	2+2+1	5	250	2+2+1	
CIÊNCIAS NATURAIS	2	100	1+1	2	100	1+1	
<b>EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA</b>	<b>6,5</b>	<b>325</b>		<b>6,5</b>	<b>325</b>		<b>650</b>
EDUCAÇÃO VISUAL	2	100	2	2	100	2	
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	2	100	2	2	100	2	
EDUCAÇÃO MUSICAL	2	100	1+1	2	100	1+1	
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,5	25	1*	0,5	25	1*	
EDUCAÇÃO FÍSICA	3	150	2+1	3	150	2+1	<b>300</b>
EDUCAÇÃO MORAL E RELIGIOSA	1	50	1	1	50	1	
<b>TOTAL (SEM EMRC)</b>	<b>27</b>	<b>1350</b>		<b>27</b>	<b>1350</b>		<b>2700</b>
<b>TOTAL (COM EMRC)</b>	<b>28</b>	<b>1400</b>		<b>28</b>	<b>1400</b>		<b>2800</b>
OFERTA COMPLEMENTAR: CIÊNCIAS TECNOLOGIA E AMBIENTE	1	50	1	0	0	0	
APOIO AO ESTUDO	1	50	1	1	50	1	
<b>TOTAL (SEM EMRC)</b>	<b>29</b>	<b>1450</b>		<b>28</b>	<b>1400</b>		<b>2850</b>
<b>TOTAL (COM EMRC)</b>	<b>30</b>	<b>1500</b>		<b>29</b>	<b>1450</b>		<b>2950</b>

- **CTA (Ciências, Tecnologia e Ambiente- 5.º ano):** funciona numa organização anual (1TL/ semanal = 50 minutos).

- **Cidadania e Desenvolvimento e TIC (5.º e 6.º anos):** funcionam numa organização anual, em regime de rotatividade quinzenal (1TL/quinzenalmente = 50 minutos), com divisão da turma em dois grupos/ turnos que funcionam em simultaneidade.

#### 5.º ANO E 6.º ANO - TODAS AS TURMAS

SEMANA 1	SEMANA 2
TURNO 1: TIC TURNO 2: CID	TURNO 1: CID TURNO 2: TIC



- **Apoio ao Estudo (5.º e 6.º anos):** terá 1 tempo letivo semanal e estará a cargo de um docente de português para desenvolvimento de uma oficina de leitura e escrita. Nesta hora, serão desenvolvidas atividades no âmbito da leitura e interpretação de textos utilitários e de questões relacionados com os currículos das diversas disciplinas, e da redação de respostas e textos transversais.

### MATRIZ CURRICULAR DO 3.º CICLO

MATRIZ 2023-2024	7.º		CARGA SEMANAL	8.º		CARGA SEMANAL	9.º		CARGA SEMANAL	TOTAL DE CICLO
	TL	MINUTOS		TL	MINUTOS		TL	MINUTOS		
<b>PORTUGUÊS</b>	<b>4</b>	<b>200</b>	2+1+1	<b>4</b>	<b>200</b>	2+1+1	<b>4</b>	<b>200</b>	2+1+1	<b>600</b>
<b>LÍNGUAS ESTRANGEIRAS</b>	<b>5</b>	<b>250</b>		<b>5</b>	<b>250</b>		<b>5</b>	<b>250</b>		<b>750</b>
INGLÊS	2	100	1+1	3	150	2+1	3	150	2+1	
LÍNGUA ESTRANGEIRA II (FRANCÊS/ ESPANHOL)	3	150	2+1	2	100	1+1	2	100	1+1	
<b>CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS</b>	<b>5</b>	<b>250</b>		<b>4,5</b>	<b>225</b>		<b>4,5</b>	<b>225</b>		<b>700</b>
HISTÓRIA	2	100	1+1	2	100	1+1	2	100	1+1	
GEOGRAFIA	2	100	1+1	2	100	1+1	2	100	1+1	
CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	1	50	1	0,5	25	1*	0,5	25	1*	
<b>MATEMÁTICA</b>	<b>4</b>	<b>200</b>	2+1+1	<b>4</b>	<b>200</b>	2+1+1	<b>4</b>	<b>200</b>	2+1+1	<b>600</b>
<b>CIÊNCIAS FÍSICO-NATURAIS</b>	<b>5</b>	<b>250</b>		<b>6</b>	<b>300</b>		<b>6</b>	<b>300</b>		<b>850</b>
CIÊNCIAS NATURAIS	3	150	2+1	3	150	2+1	3	150	2+1	
FÍSICO-QUÍMICA	2	100	1+1	3	150	2+1	3	150	2+1	
<b>EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA</b>	<b>4</b>	<b>200</b>		<b>3,5</b>	<b>175</b>		<b>3,5</b>	<b>175</b>		<b>550</b>
EDUCAÇÃO VISUAL	2	100	2	2	100	2	2	100	2	
COMPLEMENTO À EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (ED MUSICAL/ ARTES PLÁSTICAS)	1	50	1	1	50	1	1	50	1	
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1	50	1	0,5	25	1*	0,5	25	1*	
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<b>3</b>	<b>150</b>	2+1	<b>3</b>	<b>150</b>	2+1	<b>3</b>	<b>150</b>	2+1	<b>450</b>
<b>EDUCAÇÃO MORAL E RELIGIOSA</b>	<b>1</b>	<b>50</b>	1	<b>1</b>	<b>50</b>	1	<b>1</b>	<b>50</b>	1	
<b>TOTAL (SEM EMRC)</b>	<b>30</b>	<b>1500</b>		<b>30</b>	<b>1500</b>		<b>30</b>	<b>1500</b>		<b>4500</b>
<b>TOTAL (COM EMRC)</b>	<b>31</b>	<b>1550</b>		<b>31</b>	<b>1550</b>		<b>31</b>	<b>1550</b>		<b>4650</b>
OFERTA COMPLEMENTAR: PROJETO EM CIÊNCIA	1	50	1							
REFORÇO A PORTUGUÊS (APOIO)							1	50	1	
REFORÇO A MATEMÁTICA (APOIO)							1	50	1	
<b>TOTAL (SEM EMRC)</b>	<b>31</b>	<b>1550</b>		<b>30</b>	<b>1500</b>		<b>32</b>	<b>1600</b>		<b>4650</b>
<b>TOTAL (COM EMRC)</b>	<b>32</b>	<b>1600</b>		<b>31</b>	<b>1550</b>		<b>33</b>	<b>1650</b>		<b>4800</b>

- **Complemento à Ed Artística e Projeto em Ciência (7.º ano):** funcionam numa organização anual, em regime de desdobramento por turnos.

- **Cidadania e Desenvolvimento e TIC (8.º e 9.º anos):** funcionam numa organização anual, em regime de rotatividade quinzenal (1TL/quinzenalmente = 50 minutos), com divisão da turma em dois grupos/ turnos que funcionam em simultaneidade.

**8.º ANO E 9.º ANO - TODAS AS TURMAS**

<b>SEMANA 1</b>	<b>SEMANA 2</b>
<b>TURNO 1:</b> TIC <b>TURNO 2:</b> CID	<b>TURNO 1:</b> CID <b>TURNO 2:</b> TIC

**MATRIZES CURRICULARES DO ENSINO SECUNDÁRIO**  
**CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS**

CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS									
MATRIZ 2023-2024	10.º		CARGA SEMANAL	11.º		CARGA SEMANAL	12.º		CARGA SEMANAL
	TL	MINUTOS		TL	MINUTOS		TL	MINUTOS	
<b>COMPONENTE GERAL</b>	<b>13</b>	<b>650</b>		<b>13</b>	<b>650</b>		<b>8</b>	<b>400</b>	
PORTUGUÊS	4	200	2+2	4	200	2+2	5	250	2+2+1
LE ESTRANGEIRA I-II-III	3	150	2+1	3	150	2+1			
FILOSOFIA	3	150	2+1	3	150	2+1			
EDUCAÇÃO FÍSICA	3	150	2+1	3	150	2+1	3	150	2+1
<b>COMPONENTE ESPECÍFICA</b>	<b>19</b>	<b>950</b>		<b>19</b>	<b>950</b>		<b>6</b>	<b>300</b>	
<b>TRIENAL- MATEMÁTICA A</b>	6	300	2+2+2	6	300	2+2+2	6	300	2+2+2
<b>BIENAL (ESCOLHER DUAS)</b>	13	650		13	650				
BIOLOGIA E GEOLOGIA FÍSICA E QUÍMICA A GEOMETRIA DESCRITIVA A	6,5	325	2+2+2+0,5	6,5	325	2+2+2+0,5			
	6,5	325	2+2+2+0,5	6,5	325	2+2+2+0,5			
<b>ANUAL- OPÇÃO 1 (OBRIGATÓRIO ESCOLHER UMA)</b>							<b>3</b>	<b>150</b>	
BIOLOGIA FÍSICA GEOLOGIA QUÍMICA							3	150	2+1
<b>ANUAL- OPÇÃO 2 (OFERTA DEPENDENTE DO PROJETO EDUCATIVO DA ESCOLA)</b>							<b>3</b>	<b>150</b>	
APLICAÇÕES INFORMÁTICAS B ECONOMIA C FILOSOFIA A GEOGRAFIA C LÍNGUA ESTRANGEIRA I, II ou III PSICOLOGIA B							3	150	2+1
EMRC	1	50	1	1	50	1	1	50	1
<b>TOTAL (SEM EMRC)</b>	<b>32</b>	<b>1600</b>		<b>32</b>	<b>1600</b>		<b>20</b>	<b>1000</b>	
<b>TOTAL (COM EMRC)</b>	<b>33</b>	<b>1650</b>		<b>33</b>	<b>1650</b>		<b>21</b>	<b>1050</b>	
REFORÇO- RECUP APRENDIZAGENS				1	50	1	1	50	1

## CIÊNCIAS SÓCIO-ECONÓMICAS

CIÊNCIAS SÓCIO-ECONÓMICAS										
MATRIZ 2023-2024	10.º			CARGA SEMANAL	11.º			CARGA SEMANAL	12.º	
	TL	MINUTOS			TL	MINUTOS			TL	MINUTOS
<b>COMPONENTE GERAL</b>	<b>13</b>	<b>650</b>		<b>13</b>	<b>650</b>		<b>8</b>	<b>400</b>		
PORTUGUÊS	4	200	2+2	4	200	2+2	5	250	2+2+1	
LE ESTRANGEIRA I-II-III	3	150	2+1	3	150	2+1				
FILOSOFIA	3	150	2+1	3	150	2+1				
EDUCAÇÃO FÍSICA	3	150	2+1	3	150	2+1	3	150	2+1	
<b>COMPONENTE ESPECÍFICA</b>	<b>18</b>	<b>900</b>		<b>18</b>	<b>900</b>		<b>6</b>	<b>300</b>		
TRIENAL- MATEMÁTICA A	6	300	2+2+2	6	300	2+2+2	6	300	2+2+2	
<b>BIENAL (ESCOLHER DUAS)</b>	12	600		12	600					
ECONOMIA A GEOGRAFIA A HISTÓRIA B	6+6	300+300	2+2+2 2+2+2	6+6	300+300	2+2+2 2+2+2				
<b>ANUAL- OPÇÃO 1 (OBRIGATÓRIO ESCOLHER UMA)</b>							<b>3</b>	<b>150</b>		
ECONOMIA C GEOGRAFIA C SOCIOLOGIA							3	150	2+1	
<b>ANUAL- OPÇÃO 2 (OFERTA DEPENDENTE DO PROJETO EDUCATIVO DA ESCOLA)</b>							<b>3</b>	<b>150</b>		
APLICAÇÕES INFORMÁTICAS B FILOSOFIA A LÍNGUA ESTRANGEIRA I, II ou III PSICOLOGIA B							3	150	2+1	
EMRC	1	50	1	1	50	1	1	50	1	
<b>TOTAL (SEM EMRC)</b>	<b>31</b>	<b>1550</b>		<b>31</b>	<b>1550</b>		<b>20</b>	<b>1000</b>		
<b>TOTAL (COM EMRC)</b>	<b>32</b>	<b>1600</b>		<b>32</b>	<b>1600</b>		<b>21</b>	<b>1050</b>		
REFORÇO- RECUP APRENDIZAGENS				1	50	1	1	50	1	

## LINGUAS E HUMANIDADES

LINGUAS E HUMANIDADES											
MATRIZ 2023-2024	10.º			CARGA SEMANAL	11.º			CARGA SEMANAL	12.º		CARGA SEMANAL
	TL	MINUTOS			TL	MINUTOS			TL	MINUTOS	
<b>COMPONENTE GERAL</b>	<b>13</b>	<b>650</b>		<b>13</b>	<b>650</b>		<b>8</b>	<b>400</b>			
PORTUGUÊS	4	200	2+2	4	200	2+2	5	250	2+2+1		
LE ESTRANGEIRA I-II-III	3	150	2+1	3	150	2+1					
FILOSOFIA	3	150	2+1	3	150	2+1					
EDUCAÇÃO FÍSICA	3	150	2+1	3	150	2+1	3	150			
<b>COMPONENTE ESPECÍFICA</b>	<b>18</b>	<b>900</b>		<b>18</b>	<b>900</b>		<b>6</b>	<b>300</b>			
<b>TRIENAL- HISTÓRIA A</b>	6	300	2+2+2	6	300	2+2+2	6	300	2+2+2		
<b>BIENAL (ESCOLHER DUAS)</b>	12	600		12	600						
MACS GEOGRAFIA A LÍNGUA ESTRANGEIRA I-II-III	6+6	300+300	2+2+2 2+2+2	6+6	300+300	2+2+2 2+2+2					
<b>ANUAL- OPÇÃO 1 (OBRIGATÓRIO ESCOLHER UMA)</b>							<b>3</b>	<b>150</b>			
FILOSOFIA A GEOGRAFIA C LÍNGUAS ESTRANGEIRAS I, II ou III PSICOLOGIA B SOCIOLOGIA							3	150	2+1		
<b>ANUAL- OPÇÃO 2 (OFERTA DEPENDENTE DO PROJETO EDUCATIVO DA ESCOLA)</b>							<b>3</b>	<b>150</b>			
APLICAÇÕES INFORMÁTICAS B ECONOMIA C							3	150	2+1		
EMRC	1	50	1	1	50	1	1	50	1		
<b>TOTAL (SEM EMRC)</b>	<b>31</b>	<b>1550</b>		<b>31</b>	<b>1550</b>		<b>20</b>	<b>1000</b>			
<b>TOTAL (COM EMRC)</b>	<b>32</b>	<b>1600</b>		<b>32</b>	<b>1600</b>		<b>21</b>	<b>1050</b>			
REFORÇO- RECUP APRENDIZAGENS				1	50	1	1	50	1		

## MATRIZES CURRICULARES DO ENSINO SECUNDÁRIO PROFISSIONAL

### CURSO DE TÉCNICO DE INFORMAÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA (2021-2024)

MATRIZ 2021-2024	1.º ANO (21-22)			CARGA SEMANAL	2.º ANO (22-23)			CARGA SEMANAL	3.º ANO (23-24)		CARGA SEMANAL
	TL	MINUTOS			TL	MINUTOS			TL	MINUTOS	
<b>COMPONENTE SÓCIO-CULTURAL</b>	<b>15</b>	<b>750</b>			<b>14</b>	<b>700</b>			<b>12</b>	<b>600</b>	
PORTUGUÊS	5	250	2+2+1		4	200	2+2		4	200	2+2
LE ESTRANGEIRA I-II	3	150	2+1		3	150	2+1		3	150	2+1
ÁREA DE INTEGRAÇÃO	3	150	2+1		3	150	2+1		3	150	2+1
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2	100	2		2	100	2				
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	100	2		2	100	2		2	100	2
<b>COMPONENTE CIENTÍFICA</b>	<b>7</b>	<b>350</b>			<b>7</b>	<b>350</b>			<b>6</b>	<b>300</b>	
GEOGRAFIA	3	150	2+1		2	100	2		3	150	2+1
HISTÓRIA DA CULTURA E DAS ARTES	2	100	1+1		3	150	2+1		3	150	2+1
MATEMÁTICA	2	100	2		2	100	2				
<b>COMPONENTE TECNOLÓGICA</b>	<b>15</b>	<b>750</b>			<b>18</b>	<b>900</b>			<b>18</b>	<b>900</b>	
ATENDIMENTO- FRANCES TÉCNICO	2	100	2								
LINGUA INGLES- INFORMAÇÃO					2	100	2				
ATENDIMENTO- INGLES TÉCNICO									2	100	2
TURISMO E INFORMAÇÃO TURÍSTICA (TIT)	5	250	2+2+1		5	250	2+2+1		7	350	3+2+2
ANIMAÇÃO TURÍSTICA (AT)	4	200	2+2		6	300	2+2+2		5	250	2+2+1
OPERAÇÕES TÉCNICAS EM TURISMO (OTT)	4	200	2+2		5	250	2+2+1		4	200	2+2
<b>COMPONENTE PRÁTICA</b>	<b>0</b>	<b>140</b>			<b>0</b>	<b>210</b>			<b>0</b>	<b>250</b>	
FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO/ ESTÁGIO		140				210				250	
<b>TOTAL</b>	<b>37</b>	<b>1850</b>			<b>39</b>	<b>2160</b>			<b>36</b>	<b>2050</b>	

### **CURSO DE TÉCNICO DE REDES ELÉTRICAS (2021-2024)**

<b>MATRIZ 2021-2024</b>	1.º ANO (21-22)		CARGA SEMANAL	2.º ANO (22-23)		CARGA SEMANAL	3.º ANO (23-24)		CARGA SEMANAL
	TL	MINUTOS		TL	MINUTOS		TL	MINUTOS	
<b>COMPONENTE SÓCIO-CULTURAL</b>	<b>15</b>	<b>750</b>		<b>14</b>	<b>700</b>		<b>13</b>	<b>650</b>	
PORTUGUÊS	5	250	2+2+1	4	200	2+2	4	200	2+2
LE ESTRANGEIRA I-II	3	150	2+1	3	150	2+1	4	200	2+1
ÁREA DE INTEGRAÇÃO	3	150	2+1	3	150	2+1	3	150	2+1
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2	100	2	2	100	2			
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	100	2	2	100	2	2	100	2
<b>COMPONENTE CIENTÍFICA</b>	<b>7</b>	<b>350</b>		<b>7</b>	<b>350</b>		<b>6</b>	<b>300</b>	
MATEMÁTICA	4	200	2+1+1	4	200	2+1+1	4	200	2+1+1
FÍSICA E QUÍMICA	3	150	2+1	3	150	2+1	2	100	2
<b>COMPONENTE TECNOLÓGICA</b>	<b>15</b>	<b>750</b>		<b>16</b>	<b>800</b>		<b>17</b>	<b>850</b>	
ELETROTECNIA	3	150	2+1	4	200	2+2	4	200	2+2
TECNOLOGIAS	3	150	2+1	3	150	2+1	4	200	2+2
REDES	7	350	3+2+2	7	350	3+2+2	7	350	3+2+2
ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL	2	100	2	2	100	2	2	100	2
<b>COMPONENTE PRÁTICA</b>	<b>0</b>	<b>140</b>		<b>0</b>	<b>210</b>		<b>0</b>	<b>250</b>	
FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO/ ESTÁGIO		140			210			250	
<b>TOTAL</b>	<b>37</b>	<b>1850</b>		<b>37</b>	<b>1850</b>		<b>36</b>	<b>1800</b>	



**CURSO DE TÉCNICO DE AUXILIAR DE SAÚDE (2022-2025)**

MATRIZ 2022-2025	1.º ANO (22-23)			2.º ANO (23-24)			3.º ANO (24-25)		
	TL	MINUTOS	CARGA SEMANAL	TL	MINUTOS	CARGA SEMANAL	TL	MINUTOS	CARGA SEMANAL
<b>COMPONENTE SÓCIO CULTURAL</b>	<b>15</b>	<b>750</b>		<b>14</b>	<b>700</b>		<b>12</b>	<b>600</b>	
PORTUGUÊS	5	250	2+2+1	4	200	2+2	4	200	2+2
LE ESTRANGEIRA I, II ou III	3	150	2+1	3	150	2+1	3	150	2+1
ÁREA DE INTEGRAÇÃO	3	150	2+1	3	150	2+1	3	150	2+1
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2	100	2	2	100	2			
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	100	2	2	100	2	2	100	2
<b>COMPONENTE CIENTÍFICA</b>	<b>7</b>	<b>350</b>		<b>7</b>	<b>350</b>		<b>7</b>	<b>350</b>	
FÍSICA E QUÍMICA	2	100	2	2	100	2	2	100	2
BIOLOGIA	2	100	2	2	100	2	2	100	2
MATEMÁTICA	3	150	2+1	3	150	2+1	3	150	2+1
<b>COMPONENTE TECNOLÓGICA</b>	<b>15</b>	<b>750</b>		<b>15</b>	<b>750</b>		<b>17</b>	<b>850</b>	
SAÚDE	3	150	2+1	3	150	2+1	3	150	2+1
GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CUIDADOS DE SAÚDE	5	250	2+2+1	5	250	2+2+1	6	300	2+2+2
HIGIENE, SEGURANÇA E CUIDADOS GERAIS	5	250	2+2+1	5	250	2+2+1	5	250	2+2+1
COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INTERPESSOAIS	2	100	2	2	100	2	3	150	2+1
<b>COMPONENTE PRÁTICA</b>	<b>0</b>	<b>140</b>		<b>0</b>	<b>210</b>		<b>0</b>	<b>275</b>	
FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO/ ESTÁGIO		140			210			275	
<b>TOTAL</b>	<b>37</b>	<b>1850</b>		<b>36</b>	<b>1800</b>		<b>36</b>	<b>1800</b>	

**CURSO DE TÉCNICO DE ELETRÔNICA, AUTOMAÇÃO E COMANDO (2022-2025)**

MATRIZ 2022-2025	1.º ANO (22-23)		CARGA SEMANAL	2.º ANO (23-24)		CARGA SEMANAL	3.º ANO (24-25)		CARGA SEMANAL
	TL	MINUTOS		TL	MINUTOS		TL	MINUTOS	
<b>COMPONENTE SÓCIO-CULTURAL</b>	<b>15</b>	<b>750</b>		<b>14</b>	<b>700</b>		<b>12</b>	<b>600</b>	
PORTUGUÊS	5	250	2+2+1	4	200	2+2	4	200	2+2
LE ESTRANGEIRA I, II ou III	3	150	2+1	3	150	2+1	3	150	2+1
ÁREA DE INTEGRAÇÃO	3	150	2+1	3	150	2+1	3	150	2+1
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2	100	2	2	100	2			
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	100	2	2	100	2	2	100	2
<b>COMPONENTE CIENTÍFICA</b>	<b>7</b>	<b>350</b>		<b>7</b>	<b>350</b>		<b>6</b>	<b>300</b>	
MATEMÁTICA	4	200	2+1+1	4	200	2+1+1	4	200	2+1+1
FÍSICA E QUÍMICA	3	150	2+1	3	150	2+1	2	100	2
<b>COMPONENTE TECNOLÓGICA</b>	<b>15</b>	<b>750</b>		<b>16</b>	<b>800</b>		<b>17</b>	<b>850</b>	
ELETRICIDADE E ELETRÔNICA	6	300	2+2+2	4	200	2+2	5	250	2+2+1
TECNOLOGIAS APLICADAS	4	200	2+2	4	200	2+2	3	150	2+1
SISTEMAS DIGITAIS				4	200	2+2	3	150	2+1
AUTOMAÇÃO E COMANDO	5	250	2+2+1	4	200	2+2	6	300	2+2+2
<b>COMPONENTE PRÁTICA</b>	<b>0</b>	<b>140</b>		<b>0</b>	<b>210</b>		<b>0</b>	<b>250</b>	
FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO/ ESTÁGIO		140			210			250	
<b>TOTAL</b>	<b>37</b>	<b>1850</b>		<b>37</b>	<b>1850</b>		<b>35</b>	<b>1750</b>	

# **CONSTITUIÇÃO DE TURMAS**

## ***CRITÉRIOS GERAIS***

**1.** Na constituição de turmas aplicam-se os critérios previstos no Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril de 2021, o qual procede à segunda alteração do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com a redação dada pelo Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril.

**2.** Deve ser respeitada a legislação em vigor quanto ao número mínimo e máximo de alunos, quer na abertura de turma, de curso, de opção ou de disciplina de especificação, quer no que diz respeito ao desdobramento de turmas.

**3.** O número de turmas a considerar em cada ciclo e anos é o previsto na rede de oferta formativa para o presente ano letivo.

**4.** A distribuição dos alunos pelos estabelecimentos de ensino do agrupamento decorre das áreas de influência de cada estabelecimento, áreas essas que são definidas conjuntamente pelo agrupamento e pela autarquia.

**5.** A organização das turmas deve reger-se por critérios de natureza pedagógica aprovados pelo Conselho Pedagógico, em função dos recursos humanos e materiais disponíveis e atendendo às recomendações dos departamentos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo e dos conselhos de turma.

**6.** Não podem ser constituídas turmas apenas com alunos em situação de retenção ou apenas com alunos de grupos socioculturais e étnicos de cariz minoritário, com exceção de projetos devidamente fundamentados e aprovados pelo Diretor, ouvido o Conselho Pedagógico, e mediante autorização dos serviços do Ministério da Educação territorialmente competentes.

**7.** Quaisquer indicações escritas dos conselhos de docentes/ de turma e encarregados de educação poderão entrar em consideração para a constituição de turmas, desde que não contrariem a legislação e regulamentos em vigor.

**8.** As transferências de alunos entre turmas, nos 1.º, 5.º, 7.º e 10.º anos, carecem de autorização do Diretor, mediante requerimento fundamentado do encarregado de educação, respeitando os critérios estabelecidos, e entregue dentro do prazo estipulado nos Serviços de Administração Escolar.

**9.** A análise do requerimento do encarregado de educação deve ter em conta, prioritariamente, os seguintes critérios:

- a) necessidade de saúde;
- b) necessidade de transporte.

**10.** Quando o requerimento de um encarregado de educação envolver outro(s) aluno(s), para além do seu educando, este só deve ser considerado quando dele constar a assinatura e o consentimento do(s) encarregado(s) de educação do(s) aluno(s) mencionado(s), prevalecendo os critérios anteriormente definidos.

**11.** As turmas são constituídas tendo em conta:

- a) o respeito pela heterogeneidade a nível de género;

- b) uma distribuição equitativa, entre as turmas de cada ano de escolaridade, dos alunos que beneficiam de medidas de apoio social;
- c) que os alunos retidos serão distribuídos pelas turmas, de acordo com o seu perfil e características da turma que irão integrar;
- d) que mediante análise das características da população escolar, e sempre que se observem crianças com problemáticas comportamentais, estas devem ser integradas equilibradamente nos diferentes grupos do estabelecimento;
- e) que sempre que se apresentem à matrícula irmãos, nomeadamente gémeos, a inscrição e frequência na mesma ou em turma diferente depende da vontade expressa do encarregado de educação e disponibilidade existente no estabelecimento;

**12.** A continuidade na composição da turma pode ser quebrada por questões disciplinares ou por imperativos de natureza pedagógica, devidamente fundamentados pelo conselho de docentes/ de turma do ano anterior.

**13.** No caso de turmas já constituídas em que haja necessidade de reduzir o número de alunos e não se constate informação contrária do conselho de docentes/ de turma, a saída far-se-á em contagem de 3 em 3, a iniciar no número 1, respeitando sempre os critérios anteriormente referidos. Se nesta contagem um aluno abrangido pelos artigos n.º 9 e n.º 10.º do Decreto-Lei n.º 54/ 2018 for contemplado, passar-se-á ao número seguinte e a contagem far-se-á de novo a partir desse número.

**14.** Os alunos provenientes de países estrangeiros que revelem especiais dificuldades ao nível da Língua Portuguesa deverão, quando tal for possível, ser integrados na mesma turma a fim de facilitar a prestação do apoio pedagógico previsto.

**15.** A integração de novos alunos, em qualquer ano de escolaridade, carece de uma leitura atenta do seu processo individual, de modo a procurar, se possível, a turma mais adequada ao desenvolvimento do seu processo de aprendizagem.

**16.** As turmas na educação pré-escolar, nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e no ensino profissional são constituídas por um máximo de 20 alunos, sempre que no Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições. Nos cursos científico-humanísticos, o número máximo de alunos nestas circunstâncias é de 24.

**17.** A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60 % do tempo curricular.

**18.** Os alunos cujo RTP não especifique a necessidade de redução de turma, deverão, sempre que possível, ser integrados numa turma que já esteja reduzida, de modo a facilitar o acompanhamento dos mesmos.

**19.** Na constituição de turmas deverá atender-se, sempre que possível, à distribuição equitativa dos alunos com medidas seletivas e adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, não devendo ultrapassar um total de 4 alunos por turma.

**20.** A Coordenadora da EMAEI comunicará aos professores responsáveis pela constituição das turmas a lista de alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, com indicação da necessidade de redução de turma.

### **Na Educação Pré-escolar:**

**1.** Na Educação Pré-Escolar, na renovação de matrícula, deve ser respeitada a continuidade pedagógica, mantendo-se as crianças no grupo do ano anterior, salvo exceções devidamente fundamentadas.

**2.** Relativamente às novas inscrições, as crianças deverão ser integradas, preferencialmente, em grupo heterogéneo relativamente à idade, proporcionando, em simultâneo e sempre que possível, a equidade de género (M/F) em cada turma.

**3.** Quando não for possível a existência de grupos com crianças de diferentes idades e o número de inscrições de crianças a isso obrigue, e sem pôr em causa a heterogeneidade natural das crianças, poderão constituir-se grupos homogéneos e/ou associar as faixas etárias dos 3 e 4 anos de idade e, bem assim, dos 4 e 5 anos de idade.

### **No 1.º ciclo do Ensino Básico:**

**1.** Na formação de turmas de primeiro ano, e mediante as indicações dadas pelos educadores de infância em reunião de articulação, deve atender-se à especificidade dos alunos procurando a heterogeneidade e equilíbrio no domínio dos comportamentos, atitudes e características de desenvolvimento. Atendendo aos critérios estabelecidos, estas indicações devem identificar os alunos que se devem manter juntos e os que devem ser distribuídos por outras turmas. Na formação de turmas de 2.º/3.º/4.º anos deve privilegiar-se a continuidade do grupo.

**2.** Nas turmas do 1.º ano de escolaridade os alunos mais velhos deverão ser, sempre que possível, agrupados com os mais novos.

**3.** Os alunos retidos nos segundo e terceiro anos de escolaridade, devem ser integrados em turmas de anos correspondentes ao plano curricular frequentado, de modo a proporcionar a estes alunos ambientes adequados à recuperação das aprendizagens que não conseguiram realizar.

**4.** Ante a contingência da constituição de turmas mistas, devem, sempre que possível, associar-se 1.º e 2.º anos e 3.º e 4.º anos de escolaridade.

### **No 2.º ciclo do Ensino Básico:**

**1.** Na formação das turmas de 5.º ano, e mediante as indicações dadas pelos professores titulares, deve atender-se à especificidade dos alunos procurando a heterogeneidade e equilíbrio no domínio dos comportamentos, atitudes e características de desenvolvimento. Atendendo aos critérios estabelecidos, estas indicações devem identificar os alunos que se devem manter juntos, e os que devem ser distribuídos por outras turmas.

### **No 3.º ciclo do Ensino Básico:**

**1.** O Ensino Básico funciona como um todo e não por disciplinas, pelo que no 7.º ano de escolaridade a oferta da Língua Estrangeira II tem de ser única para cada turma.

**2.** O número mínimo de alunos para a abertura de uma disciplina, do conjunto das disciplinas que integram as ofertas de escola, é de 20 alunos, ficando condicionada pela opção de escolha da maioria dos alunos da turma.

**3.** Em face do insuficiente número de alunos para constituir turma, para abrir disciplina de opção, deve-se recorrer à ordem de preferência referida pelos alunos no ato da matrícula, ou, quando possível, convocar os alunos para auscultar a sua preferência.

**4.** A elaboração das turmas de 7.º ano respeitará a ordenação dos alunos a partir das classificações obtidas na avaliação sumativa final do ano anterior (sem contar EMRC), para concessão das opções formuladas quanto à Língua Estrangeira II e à Oferta de Complemento à Educação Artística.

### **No Ensino Secundário - Cursos Científico-Humanísticos:**

**1.** A abertura de uma disciplina de opção está condicionada à existência de um número mínimo de 20 alunos. O funcionamento de turmas/disciplinas com número inferior apenas poderá ocorrer se as mesmas forem únicas e tiver sido assegurada prévia autorização.

**2.** Em face do insuficiente número de alunos para constituir turma, para abrir disciplina de opção ou curso, deve-se recorrer à ordem de preferência referida pelos alunos no ato da matrícula, ou, quando possível, convocar os alunos para auscultar a sua preferência.

**3.** No 10.º Ano dos cursos Científico-Humanísticos, as turmas devem, tanto quanto possível, e dentro do mesmo curso, ser homogéneas no que se refere às línguas estrangeiras e às disciplinas de opção, de forma a evitar ao máximo os desdobramentos e as junções de turmas.

**4.** No 12.º ano dos cursos Científico-Humanísticos, as turmas devem, tanto quanto possível, e dentro do mesmo curso, ser homogéneas no que se refere às disciplinas de opção, de forma a evitar ao máximo os desdobramentos e as junções de turmas.

### **No Ensino Secundário - Cursos Profissionais:**

**1.** É possível agregar componentes de formação comuns, ou disciplinas comuns, de dois cursos diferentes numa só turma, não devendo os grupos a constituir ultrapassar nem o número máximo nem o número mínimo de alunos previstos na lei.

**2.** Nos cursos profissionais de dupla saída cada uma das saídas deve abranger, sempre que possível, um grupo mínimo de 10 alunos.

**1.** As turmas dos anos sequenciais dos cursos profissionais só podem funcionar com número inferior ao estabelecido, quando de todo não for possível concretizar o definido nos pontos anteriores.

## **DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE**

Para além do referenciado nos normativos em vigor, deve-se ter em atenção os seguintes critérios na distribuição de serviço letivo:

- 1.** A continuidade pedagógica no grupo, turma e disciplina, de acordo com o perfil do docente, a informação do departamento e a decisão do Diretor.
- 2.** As preferências manifestadas pelos docentes de acordo com a sua graduação profissional.
- 3.** Em cada ciclo, deverá ser dada prioridade ao acompanhamento dos alunos pela mesma equipa de professores e pelo mesmo Diretor de Turma ao longo do ciclo, salvo indicação em contrário.
- 4.** A distribuição de serviço letivo deve procurar que uma mesma equipa de docentes tenha o maior número de turmas possível em comum, de modo a permitir o trabalho de cooperação e colaboração entre esses docentes.
- 5.** O horário de cada professor, no mesmo grupo de recrutamento, deve registar equidade na distribuição de serviço letivo com turma.
- 6.** Sempre que possível, deve ser feita a distribuição das turmas de um mesmo ano de escolaridade por mais do que um docente do grupo de recrutamento, de modo a permitir o trabalho de cooperação e colaboração entre esses docentes.
- 7.** As turmas do Ensino Secundário e do Ensino Profissional serão prioritárias na atribuição de serviço docente, devendo, sempre que possível, ser atribuídas a docentes do Quadro de Agrupamento.
- 8.** Os horários dos docentes do mesmo departamento/ grupo disciplinar, devem contemplar períodos comuns sem atividade letiva para permitir trabalho colaborativo, a definir pelo Diretor.
- 9.** A atribuição máxima de 3 níveis por docente, salvaguardando situações específicas decorrentes da carga horária das disciplinas atribuídas.

- 10.**A atribuição máxima de 7 turmas por docente, salvaguardando situações específicas decorrentes da carga horária das disciplinas atribuídas.
- 11.**Em consonância com os normativos legais em vigor, sempre que se justifique, poderá ser atribuído serviço letivo fora do grupo de docência.
- 12.**As aulas semanais de cada disciplina devem ser preferencialmente lecionadas em dias não consecutivos (obrigatoriamente nos casos de disciplinas com 2 aulas semanais de 50 minutos).
- 13.**Deve ser evitada a concentração de aulas num mesmo professor com uma mesma turma no mesmo dia.
- 14.**A coadjuvação deve ser implementada sempre que se justifique.
- 15.**A coadjuvação no 1.º ciclo sempre que possível, deve ser atribuída nas áreas práticas ou em projetos específicos.
- 16.**A atribuição de coadjuvação e de tutorias a um professor deve ser implementada desde o início do ano.
- 17.**Na atribuição de horas da componente não letiva de estabelecimento (decorrente da redução da componente letiva do horário de trabalho a que o docente tenha direito), deve privilegiar-se a prestação de apoios, tutorias e ou coadjuvações, não ultrapassando 50% desse tempo.
- 18.**Os departamentos deverão pronunciar-se sobre a distribuição de serviço através de um formulário entregue pelo Diretor.

Para os docentes de Educação Especial, a componente letiva deve ser distribuída tendo em conta o seguinte:

- 1.** A distribuição de serviço aos docentes de Educação Especial é feita em função dos alunos cuja documentação processual esteja devidamente homologada de acordo com o Decreto-lei n.º 54/2018 de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019 de 13 de setembro, ou seja, alunos com Relatório Técnico-Pedagógico, onde conste a necessidade de intervenção de um docente especializado para o desenvolvimento de competências específicas nas áreas causais das diversas problemáticas que obstem à conquista de sucesso escolar.
- 2.** As horas de intervenção a atribuir a cada aluno terão em conta a dinamização das aprendizagens e competências específicas definidas nos respetivos Relatórios Técnico-Pedagógicos, em função do perfil do aluno e dos fatores que afetam de forma significativa a autonomia e o seu desenvolvimento pessoal.
- 3.** A distribuição de serviço é sempre definida no início do ano letivo, salvo exceções pontuais que possam surgir, e realiza-se de acordo com os seguintes critérios:



- a. Prioridade à intervenção especializada junto dos alunos com medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão- frequência por disciplinas e adaptações curriculares significativas [art.º 10.º do DL 54/ 2018, respetivamente alíneas a) e b)].
  - b. Intervenção especializada junto dos alunos com medidas seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão- apoio psicopedagógico, antecipação e reforço das aprendizagens e apoio tutorial [art.º 9.º do DL 54/ 2018, alíneas c), d) e e)].
  - c. No âmbito dos alunos com medidas seletivas e adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, deverá ser dada prioridade aos alunos mais novos- educação pré-escolar e 1.º ciclo.
  - d. No âmbito dos alunos com medidas seletivas e adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, têm prioridade os que são apoiados no âmbito das valências especializadas do ensino estruturado e da multideficiência.
4. Sempre que possível, na atribuição de alunos para intervenção especializada deve-se atender aos seguintes aspetos:
- a. Continuidade pedagógica.
  - b. Atribuição de alunos de uma mesma turma ao mesmo docente.
  - c. Na atribuição de alunos de escolas diferentes, limitar as deslocações até 3 escolas.
  - d. De modo a rentabilizar o apoio especializado, os alunos poderão ser reunidos em grupos, que não devem exceder os 4 elementos, sempre que for possível e adequado, tendo em conta a especificidade da intervenção a realizar.

## **HORÁRIOS DOS DOCENTES**

### **COMPONENTE LETIVA E NÃO LETIVA**

1. Os horários dos docentes contemplam 35 horas de serviço semanal e são constituídos por uma componente letiva e outra não letiva:

<b>DOCENTES</b>	<b>COMPONENTE LETIVA</b>	<b>COMPONENTE NÃO LETIVA</b>	
		<b>Componente individual (CI)</b>	<b>Componente a nível de estabelecimento (CE)</b>
<b>Educação pré-escolar e 1º ciclo</b>	25 horas semanais (1500 minutos)	8 horas	Entre 60 a 120 m
<b>Restantes níveis de ensino</b> (incluindo grupos de recrutamento 120 e 910)	22 horas semanais (1100 min)	10 horas	Até ao limite de 150 minutos semanais

2. Nos termos do artigo 79º do ECD, a componente letiva do trabalho semanal a que estão obrigados os docentes dos 2º e 3º ciclos do ensino básico, ensino secundário e da educação especial é reduzida em 2, 4, 6 ou 8 horas, consoante a idade e o tempo de serviço:

<b>IDADE E TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>HORAS DE REDUÇÃO</b>
<b>50 anos de idade e 15 anos de serviço</b>	2 horas de redução
<b>55 anos de idade e 20 anos de serviço</b>	+ 2 horas de redução
<b>60 anos de idade e 25 anos de serviço</b>	+ 4 horas de redução

3. Os docentes da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico em regime de monodocência, que completarem 60 anos de idade, independentemente de outro requisito, podem requerer a redução de cinco horas da respetiva componente letiva semanal.
4. Os docentes da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico que atinjam 25 e 33 anos de serviço letivo efetivo em regime de monodocência podem requerer a concessão de dispensa total da componente letiva, pelo período de um ano escolar. Esta situação produz efeitos no início do ano escolar imediato ao da verificação dos requisitos exigidos, podendo ser usufruída num dos cinco anos imediatos àquele em que se verificar o requisito exigido, ponderando sempre, a conveniência de serviço.
5. Compete ao diretor estabelecer o tempo mínimo, até ao limite de 150 minutos semanais, a incluir na componente não letiva de estabelecimento de cada docente de todos os níveis de educação e ensino:

<b>HORÁRIO DO DOCENTE</b>	<b>COMPONENTE NÃO LETIVA DE ESTABELECIMENTO</b>
Até 12h	0 TE
12h a 18h	1 TE
19 a 21h	
<b>&lt; 100 alunos</b>	2 TE
<b>&gt; 100 alunos</b>	1 TE
22h	
<b>&lt; 100 alunos</b>	3 TE
<b>&gt; 100 alunos</b>	2TE

6. A distribuição de serviço da componente não letiva de trabalho de escola fica a cargo do Diretor do Agrupamento, de acordo com as necessidades dos alunos, e as atividades previstas no Plano Anual de Atividades do Agrupamento, conforme definido no Regulamento Interno do Agrupamento e demais legislação em vigor.
7. Preferencialmente, as horas de componente não letiva serão atribuídas às seguintes atividades:

- a) Complemento do tempo para o exercício de direção de turma;
  - b) Atividades de promoção do sucesso educativo (designadamente, tutorias, apoios em contexto de sala de aula, apoios em pequeno grupo e individuais);
  - c) Desenvolvimento de atividades de complemento curricular que visam promover o enriquecimento cultural e a inserção dos alunos na comunidade;
  - d) Desenvolvimento de atividades educativas necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar.
- 8.** Para o funcionamento das estruturas de natureza pedagógica, designadamente de orientação educativa e de supervisão pedagógica, o Diretor estabelece o número de horas a atribuir para o seu exercício:

Coordenadores de departamento curricular	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Até 10 professores: 2h</li> <li>○ 11 a 15 professores: 3h</li> <li>○ 16 a 20 professores: 4h</li> <li>○ 21 a 25 professores: 5h</li> <li>○ 26 a 30 professores: 6h</li> <li>○ Mais de 30 professores: 8h</li> </ul>
Representantes de grupo disciplinar	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Até 4 professores – 1h</li> <li>○ Mais de 4 professores – 2h</li> </ul>
Coordenadores de Estabelecimento (nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril)	<p>&gt;250 e &lt; ou = 500 alunos (+8 horas)</p> <p>&gt; 500 alunos (+ 12 horas)</p>
Coordenadores de ciclo	4h
Diretores de turma	4h [Nº 4, art.º 10º, DN n.º 10-B/2018, 6 julho]
Diretor de instalações	1h
Diretores de curso	2h
Coordenação do Ensino Profissional	3h
Coordenação do Desporto Escolar	2h
Coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania	4h
Coordenação do Secretariado de Exames	1h
Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)	3h
Equipa de Autoavaliação	1h a 3h
Orientação de Núcleos de Estágio	2h/ 3h
Coordenação do PLNM	1h
Plano de Ação Para a Transição Digital- Embaixadora	10h
Coordenador Equipa PADDE Equipa PADDE	3h
Plano Tecnológico da Escola	3h a 16h
Representante Plano de Formação	4h

Clubes/ Projetos - Ciência Viva - Clube de Música - Eco-escolas - Erasmus+ - Escola Promotora de Saúde - Fanfarra - Jornal Escolar - Orquestra - Orquestra Orff - Parlamento Jovem - Plano Nacional de Cinema - Plano Nacional das Artes - Projeto eTwinning / Erasmus 9º Ano	1h a 4h
--	---------

Estes tempos são indicativos, sendo atribuídos apenas depois de garantido o serviço letivo resultante dos grupos e turmas existentes na escola (n.º 2, art.º 5.º, DN n.º 10-B/2018, de 6 de julho).

## **CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS**

- 1.** No horário de cada turma do 2.º e 3.º ciclos não poderão ocorrer períodos desocupados, exceto aqueles destinados ao almoço e, eventualmente, a apoios, tutorias, programa de mentorias ou à não frequência de uma disciplina pela totalidade dos alunos.
- 2.** No horário das turmas dos 2.º e 3.º ciclos não poderão constar mais de cinco tempos consecutivos num período do dia.
- 3.** O número de períodos letivos diários não deve ser superior a 8.
- 4.** Nos dias em que a carga horária é maior devem ser incluídas aulas da área das expressões e/ou disciplinas facultativas.
- 5.** Nos 2.º e 3.º ciclos, sempre que as atividades escolares decorram nos períodos da manhã e da tarde, o intervalo do almoço é desejável ser no mínimo de uma hora (60 min).
- 6.** Deve haver um desfasamento das horas de entrada, saída, intervalos e almoço nos diferentes ciclos/ anos.
- 7.** Preferencialmente, o funcionamento das áreas disciplinares ou disciplinas de carácter mais teórico deve acontecer no turno da manhã, sendo atribuído, sempre que possível, o horário da tarde a áreas não disciplinares e a disciplinas ou áreas disciplinares de carácter mais prático.
- 8.** Evitar-se-á que todas as aulas de uma mesma disciplina à mesma turma tenham lugar em dias consecutivos e/ou no mesmo período horário.
- 9.** Se, por exigência curricular, se dividir uma turma em dois “turnos” numa disciplina, dessa situação não poderá ocorrer nenhum período desocupado para qualquer deles.
- 10.** As aulas de Língua Estrangeira II (Francês, Espanhol) não devem ser lecionadas em tempos letivos consecutivos à Língua Estrangeira I (Inglês) e vice-versa.

- 11.**A disciplina de Educação Física, no período da tarde, só poderá ser lecionada após um intervalo de 60 minutos, depois do almoço.
- 12.**O horário de funcionamento do Desporto Escolar, Clubes e Projetos será definido de acordo com a disponibilidade dos alunos, das instalações e dos horários dos professores, sendo preferencial à 4.ª feira.
- 13.**As aulas de Educação Moral e Religiosa deverão ocorrer de modo a que os alunos sem esta opção não tenham períodos desocupados.
- 14.**Os apoios a prestar aos alunos devem ser distribuídos tendo em conta o equilíbrio do seu horário semanal.
- 15.**Na distribuição de espaços escolares, deve ter-se em conta:
  - a) Não devem funcionar, preferencialmente, mais do que 3 aulas de Educação Física em simultâneo (capacidade dos balneários, ventilação do pavilhão, desinfecção de espaços e equipamentos, ...), potenciando a realização das aulas, sempre que o tempo o permita, no exterior.
  - b) Devem ser adstritas as salas e laboratórios às aulas práticas de turnos nas disciplinas de Ciências Naturais, Física e Química, Biologia e Geologia, Física e Química A;
  - c) Para as disciplinas de Educação Musical, Educação Visual e Educação Tecnológica (2º ciclo), de Educação Visual e Artes Plásticas (3º ciclo) deverão ser, no início de cada ano letivo, adstritas as salas específicas para as atividades das disciplinas;
  - d) Para a disciplina de TIC deverão ficar adstritas as salas devidamente organizadas com material informático;
  - e) Os docentes de Educação Física estabelecem um roulement de forma a lecionar as diferentes modalidades nos espaços mais indicados.

## **FUNCIONAMENTO DA ESCOLA**

De forma a facilitar a comunicação e tendo em vista a capacitação digital da comunidade educativa, tomaram-se as seguintes medidas de base:

- a criação de *emails* institucionais para todos as crianças e alunos do Agrupamento;
- o incentivo à utilização de uma *classroom* por turma que promova a articulação entre disciplinas, bem como um meio de contacto entre diretor(a) de turma/ alunos (as) e diretor(a) de turma/ encarregados de educação.

## ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS E DOS ESPAÇOS

### JARDINS DE INFÂNCIA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	ABERTURA	ATIVIDADE MANHÃ	ALMOÇO	ATIVIDADE TARDE	FECHO
EBnº1 de Condeixa-a-Nova	7:30	9:00 – 12:00	12:00-13:00	13:00-15:00	18:30
EBNº3 de Condeixa-a-Nova	7:30	9:00 – 12:00	12:00-13:00	13:00-15:00	18:30
S. Fipo	7:30	9:00 – 12:00	12:00-13:00	13:00-15:00	18:00
Ega	7:30	9:00 – 12:00	12:00-13:00	13:00-15:00	18:30
Avenal	8:00	9:00 – 12:00	12:00-13:00	13:00-15:00	18:30
Sebal	7:30	9:00 – 12:00	12:00-13:00	13:00-15:00	18:30

### 1º CICLO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	ABERTURA	ATIVIDADE MANHÃ	ALMOÇO	ATIVIDADE TARDE	FECHO
EBnº1 de Condeixa-a-Nova	7:30	9:00 – 12:00	12:00-13:45	13:45-17:15	19:00
EBnº3 de Condeixa-a-Nova	7:30	9:00 – 12:00	12:00-13:45	13:45-17:15	19:00
EB1 de Anobra	7:30	9:00 – 12:00	12:00-13:45	13:45-17:15	19:00
EB1 de Ega	7:45	9:00 – 12:00	12:00-13:45	13:45-17:15	19:00
EB1 de Belide	7:30	9:00 – 12:00	12:00-13:45	13:45-17:15	18:00
EB1 de Sebal	7:45	9:00 – 12:00	12:00-13:45	13:45-17:15	19:00

### 2.º E 3.º CICLOS/SECUNDÁRIO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	ABERTURA	PERÍODO LETIVO	FECHO
EBnº2 de Condeixa-a-Nova	7:30	8:30 –17:20 4ª: 8:30 – 13:20	19:00
Fernando Namora	7:45	8:30 –17:20	2ª/4ª/ 6ª: 20:00 3ª/5ª: 21:30

### MANCHAS HORÁRIAS DO PRÉ-ESCOLAR, 1.º CICLO, 2.º, 3.º CICLOS E SECUNDÁRIO

	INÍCIO	FIM
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	09:00	15:00
1.º CICLO	09:00	17:15
2.º/3.º CICLOS SECUNDÁRIO	8:30	09:20
	09:30	10:20
	10:30	11:20
	11:30	12:20
	12:30	13:20
	13:30	14:20
	14:30	15:20
	15:30	16:20
	16:30	17:20

## **MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR**

- 1.** As atividades de promoção do sucesso escolar concretizam-se através de:
  - a) Apoio ao Estudo;
  - b) Intervenção com foco académico ou comportamental em pequeno grupo;
  - c) Antecipação e reforço das aprendizagens: apoio individual ou em pequeno grupo;
  - d) Salas de estudo;
  - e) Tutorias;
  - f) Coadjuvação;
  - g) Mentorias;
  - h) Aulas de reforço para recuperação e consolidação das aprendizagens;
  - i) Intervenção especializada por docentes de Educação Especial e por técnicos especializados.
- 2.** Contribuem ainda para a promoção do sucesso escolar as ações que o Agrupamento leva a cabo no âmbito:
  - a) do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário;
  - b) dos projetos que desenvolve em parceria com diversas entidades.
- 3.** Na gestão dos apoios a alunos deve ser tido em consideração o seguinte:
  - a) Identificação e acompanhamento dos alunos com dificuldades o mais precocemente possível nos anos iniciais de ciclo;
  - b) Reforço das medidas universais de apoio nos anos de escolaridade com maior taxa de retenção e/ou nas disciplinas com menor sucesso;
  - c) Atribuição de coadjuvâncias nas disciplinas cujas turmas apresentam maior número de alunos propostos para apoio nessa disciplina;
  - d) Necessidade de encontrar mecanismos de apoio aos alunos com melhores desempenhos no sentido de potenciar capacidades e melhorar resultados.
- 4.** A gestão das atividades de promoção do sucesso escolar será feita pela Direção, em articulação com a EMAEI e o Conselho Pedagógico, e de acordo com os recursos humanos disponíveis no Agrupamento.

# PLANO DE RECUPERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Tenso sido aprovado o Plano 23|24 Escola+, o Agrupamento irá dar continuidade a algumas das ações específicas implementadas em anos anteriores (*cf. Resolução do Conselho de Ministros n.º 80-B/2023*), mantendo-se em vigor, no presente ano letivo, as que se enquadram nos seguintes eixos e domínios:

## Domínio 1 — Leitura e escrita

### 1.1. Escola a Ler

- ações realizada em parceria com as Bibliotecas Escolares:
  - Leitura Orientada na Sala de Aula: 1.º ciclo (3.º e 4.º anos) e 2.º ciclo;
  - Vou levar-te comigo!: 1.º, 2.º e 3.º ciclos
  - Livr' à mão: 1.º, 2.º e 3.º ciclos
- Consultar:
  - [https://escolamais.dge.mec.pt/sites/default/files/2021-07/1.1.1.-roteiro\\_leitura-orientada-em-sala-de-aula\\_0.pdf](https://escolamais.dge.mec.pt/sites/default/files/2021-07/1.1.1.-roteiro_leitura-orientada-em-sala-de-aula_0.pdf)
  - [https://escolamais.dge.mec.pt/sites/default/files/2021-07/1.1.1.-roteiro\\_ler-com-a-biblioteca.pdf](https://escolamais.dge.mec.pt/sites/default/files/2021-07/1.1.1.-roteiro_ler-com-a-biblioteca.pdf)

## Domínio 2 — Autonomia curricular

### 2.3. Turmas dinâmicas

- Turma+ no 1.º CEB- Público-alvo: 1.º e 2.º anos
- Consultar:
  - [https://escolamais.dge.mec.pt/sites/default/files/2021-07/1.2.3.-roteiro\\_roteiros-de-organizacao-de-turmas-dinamicas.pdf](https://escolamais.dge.mec.pt/sites/default/files/2021-07/1.2.3.-roteiro_roteiros-de-organizacao-de-turmas-dinamicas.pdf)

## Domínio 6 — Inclusão e bem -estar

### 6.3. Planos de desenvolvimento pessoal, social e comunitário

- Passo a passo se constrói o sucesso: contratação de um horário de 35 horas de um Terapeuta da fala
  - ❖ Objetivos:
    - Melhorar os níveis de competência de leitura e escrita dos alunos.
    - Promover a igualdade de acesso ao sucesso.

## Domínio 6 — Inclusão e bem -estar

### 6.4 — Inclusão mais apoiada

Fomentar a aprendizagem, participação, bem -estar e desenvolvimento integral de todos os alunos através de respostas promovidas pelas Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva, em articulação com as demais estruturas educativas da escola.



## **PLANO DE OCUPAÇÃO DOS TEMPOS ESCOLARES DOS ALUNOS**

De acordo com o art.º 6º do Despacho Normativo nº 10-B/2018, de 6 de julho, e do art.º 82º do Estatuto da Carreira Docente, definiu-se o plano que a seguir se apresenta e que prevê a realização de atividades necessárias à ocupação dos alunos durante o período de permanência na escola.

- 1.** O professor deverá sempre, de acordo com o legalmente estabelecido, comunicar à direção e ou ao coordenador de estabelecimento (quando aplicável) a intenção de faltar ao serviço. Esta comunicação deve ser feita pelo meio mais expedito, cumprindo o seguinte:
  - a) Na EPE: a educadora informa a Adjunta da Direção, Olivia Resende, a qual implementa o plano de ocupação referente à Educação Pré-escolar;
  - b) No 1.º ciclo: o docente informa o Adjunto da Direção, Bruno Cruz, o qual implementa o plano de ocupação referente ao 1.º ciclo;
  - c) Na EBn2: o docente informa a coordenadora de Estabelecimento, a qual procede à operacionalização do plano de ocupação dos tempos escolares e informa a Direção;
  - d) Na ESFN: o docente informa a Direção, procedendo-se à operacionalização do plano de ocupação dos tempos escolares.
- 2.** Durante o período em que estão indicados no mapa de ocupação dos tempos escolares, os professores da Escola Básica 2 e da Escola Fernando Namora devem permanecer na sala designada para o efeito.
- 3.** No plano E, os alunos devem permanecer na sala de aula, em trabalho autónomo, sob orientação de um professor designado no mapa de ocupação dos tempos escolares. Podem também ser distribuídos por atividades educativas que coexistam nesse tempo letivo, de acordo com a lotação do espaço, ou podem, ainda, ser facultados os meios necessários aos alunos para que estes exerçam a sua autonomia na gestão destes tempos.
- 4.** Nos cursos profissionais, são aplicáveis os planos A, B, C e D. O professor tem um prazo de cinco dias úteis para repor a atividade letiva.
- 5.** A substituição de outros docentes do mesmo agrupamento de escolas será efetuada na situação de ausência de curta duração (pré-escolar e 1º ciclo, período não superior a 5 dias letivos; restantes níveis de ensino, período não superior a 10 dias letivos), de acordo com o nº 5, art.º 82º, do ECD.
- 6.** Nos planos B a E, pode ocorrer qualquer alteração pontual nos horários dos alunos; havendo alteração da mancha horária, devem os alunos e os respectivos pais e/ou encarregados de educação ser previamente informados.
- 7.** Qualquer um dos planos A a E deve ser comunicado à coordenadora de estabelecimento (EBn2) e à Direção.

**PLANO DE OCUPAÇÃO DOS TEMPOS ESCOLARES**  
**EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR- OPERACIONALIZAÇÃO**

<b>Prioridades</b>	<b>Substituição</b>	<b>Procedimentos</b>
1ª	Prevista/Imprevista	A direção providencia a substituição da educadora, caso exista alguma educadora na bolsa.
2ª		Os alunos ficam ao cuidado do assistente operacional do JI e da AAAF.
3ª		A substituição é assegurada por docentes com ausência/dispensa/ redução da componente letiva.
4ª		A substituição é assegurada pelo elemento do órgão de gestão responsável pela educação pré-escolar.

**1º CICLO- OPERACIONALIZAÇÃO**

<b>Prioridades</b>	<b>Substituição</b>	<b>Procedimentos</b>
1ª	Prevista/Imprevista	A direção providencia a substituição do professor, caso exista algum professor na bolsa.
2ª		A substituição é assegurada por docentes com ausência/dispensa/ redução da componente letiva.
3ª		A substituição é assegurada pelos coordenadores de estabelecimento, coordenador de departamento e adjunto da direção.
4ª		Os alunos ficam ao cuidado do assistente operacional, sob a supervisão do(s) professor(es) em exercício de funções.

**2º E 3º CICLOS, ENSINO SECUNDÁRIO E CURSOS PROFISSIONAIS- OPERACIONALIZAÇÃO**

Planos		Substituição	Responsável	Tempos utilizados	Notas	
<b>Atividade letiva por atividade letiva</b>	Atividade letiva pela <b>mesma</b> atividade letiva.	<b>A</b>	Troca direta.	Professores do conselho de turma	Tempos letivos (50'/ 100')	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O professor X troca com o professor Y; o professor Y troca com o professor X.</li> <li>▪ No sumário deve ficar essa indicação.</li> <li>▪ A lição é numerada.</li> <li>▪ Neste caso, o professor não tem falta.</li> </ul>
		<b>B</b>	Permuta ou acordo entre professores que lecionam a mesma disciplina	Professores da mesma área disciplinar	Tempos letivos (50'/100')	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O professor da disciplina Y permuta (ou acorda) com outro professor da disciplina Y.</li> <li>▪ No sumário deve ficar essa indicação.</li> <li>▪ A lição é numerada.</li> <li>▪ Neste caso, o professor não tem falta.</li> </ul>
		<b>C</b>	Lecionação da atividade letiva por um professor com formação adequada	Direção	Tempos letivos (50'/100')	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O professor leciona a atividade letiva.</li> <li>▪ No sumário deve ficar essa indicação.</li> <li>▪ A lição é numerada.</li> <li>▪ Neste caso, o professor tem falta.</li> </ul>
	Atividade letiva por <b>outra</b> atividade	<b>D</b>	Substituição da atividade letiva por um professor do conselho de turma	Professores do conselho de turma.	Tempos letivos (50'/100')	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O professor X troca com o professor Y, mas não há possibilidade de o professor Y trocar com o professor X.</li> <li>▪ No sumário deve ficar essa indicação.</li> <li>▪ A lição é numerada.</li> <li>▪ Neste caso, o professor tem falta.</li> </ul>
<b>Atividade letiva por atividade educativa</b>		<b>E</b>	Substituição da atividade letiva por outra atividade educativa por um professor designado no mapa	Direção	Tempos letivos e não letivos (50')	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Utiliza-se a rotatividade, pela ordem de registo do mapa das substituições.</li> <li>▪ No sumário deve ficar essa indicação.</li> <li>▪ A lição não é numerada.</li> </ul>

Planos	Substituição	Procedimentos
<b>A</b>	Prevista	Os professores X e Y, antecipadamente, procedem à troca.
<b>B</b>	Prevista	Os professores da mesma disciplina, antecipadamente, procedem à permuta ou acordo.
<b>C</b>	Prevista	O professor Y leciona a atividade letiva no tempo do professor X.
<b>D</b>	Prevista	Um professor substitui outro do mesmo conselho de turma por comum acordo, lecionando a sua própria disciplina.
<b>E</b>	Prevista	O professor a substituir deixa, até à véspera, a planificação da atividade, com os respetivos materiais, a ser trabalhada no tempo letivo, na direção.
	Imprevista	<b>Vd. Nota 3 do ponto 10. PLANO DE OCUPAÇÃO DOS TEMPOS ESCOLARES DOS ALUNOS</b>

O Diretor,



(Avelino Ferreira dos Santos)

Aprovado em Conselho Pedagógico de 06/ 09/ 2023